



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**LEI Nº 2.841, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009**

**Autoriza a celebração de termo de cooperação, objetivando a interligação da rede de esgoto do loteamento JARDIM VALE DO VERDE, de propriedade da empreendedora INCORPORADORA SÃO JOSÉ DE ARARAQUARA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.07.370.590/0001-93, com aproximadamente 170 (cento e setenta) lotes, na rede municipal, bem como a modernização e tratamento da rede pública de esgoto.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar o anexo termo de cooperação, objetivando a interligação da rede de esgoto do loteamento JARDIM VALE DO VERDE, de propriedade da empreendedora INCORPORADORA SÃO JOSÉ DE ARARAQUARA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.07.370.590/0001-93, com aproximadamente 170 (cento e setenta) lotes, na rede municipal, bem como a modernização e tratamento da rede pública de esgoto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, além de doações e repasses de outros órgãos públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de setembro de 2009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 11 de setembro de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA  
CHEFE DE GABINETE**